



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 966, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeita Municipal em Exercício**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

**I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
535	00883 - CONVENIO 97/2023 SECID - REFORMA RODOVIÁRIA	200.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

**IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal em Exercício

<b>PUBLICADO</b>
Jornal: <u>Diário Oficial do Município</u>
Edição nº <u>815 - página 2</u>
Data: <u>22 / FEVEREIRO / 2024</u>

<b>PUBLICADO</b>
Jornal: <u>Diário dos Campos</u>
Edição nº <u>34679 - página 15</u>
Data: <u>22 / FEVEREIRO / 2024</u>